

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – APOIO EDUCATIVO - NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

**ATA DE DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO  
(RETIFICAÇÃO)**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu o **júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho na carreira categoria de assistente operacional – apoio educativo, para a unidade orgânica – Divisão de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Ação Social – Setor de Educação e Desporto, autorizado por despacho de 05/04/2023 do senhor presidente da câmara municipal, Dr Marco almeida, **constituído por:**

**Presidente:** Ana Mafalda Henriques da Costa (Técnico Superior);

**Vogais efetivos:** Maria de Fátima Cruz Costa (Técnico Superior); e Vanda Cristina Marques Ribeiro Lopes (Coordenadora Técnica);

O júri reuniu com o propósito de corrigir o erro detetado aquando da notificação dos candidatos para o método de seleção “Entrevista de avaliação de competências”, uma vez que, não obstante a definição do método esteja correta, os parâmetros elencados não são aplicáveis à carreira e categoria a recrutar de assistente operacional (por lapso, foram elencados os parâmetros que se referem à carreira e categoria de técnico superior).

Assim, delibera proceder àquela correção, dela devendo ser notificados todos os candidatos selecionados para esse método, com um prazo adicional (aos cinco dias obrigatórios de antecedência de realização do método) de 10 dias úteis, para melhor preparação.

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

**Entrevista de Avaliação de Competências**

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá a duração aproximada de 15 a 30 minutos.

A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética ponderada/simple das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (20A + 10B + 20C + 20D + 10E + 20F) / 100$$

**A. Realização e orientação para resultados:** visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

**B. Iniciativa e autonomia:** visa avaliar a capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia-a-dia profissional e de ter iniciativas no sentido da resolução de problemas.

**C. Orientação para a Segurança:** visa avaliar a capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.

**D. Responsabilidade e compromisso com o serviço:** visa avaliar a capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

**E. Orientação para o serviço público:** visa avaliar a capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha.

**F. Conhecimentos e experiência:** visa avaliar a capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- 20 Valores: Nível Excelente;
- 16 Valores: Nível Bom;
- 12 Valores: Nível Satisfaz;
- 8 Valores: Nível Fraco;

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O júri,

Presidente: Ana Mafalda Henriques Costa  
(Ana Mafalda Henriques da Costa)

Vogal efetiva: Maria de Fátima Cruz Costa  
(Maria de Fátima Cruz Costa)

Vogal efetiva: Vanda Cristina Marques Ribeiro Lopes  
(Vanda Cristina Marques Ribeiro Lopes)